



CONGRESSO NACIONAL

MPV 617

00090

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                    |                                               |
|--------------------|-----------------------------------------------|
| data<br>05/06/2013 | proposição<br>Medida Provisória nº 617 / 2013 |
|--------------------|-----------------------------------------------|

|                                          |                  |
|------------------------------------------|------------------|
| autor<br>Deputado Ivan Valente – PSOL/SP | nº do prontuário |
|------------------------------------------|------------------|

|   |            |    |              |    |              |    |         |    |                     |
|---|------------|----|--------------|----|--------------|----|---------|----|---------------------|
| 1 | Supressiva | 2. | Substitutiva | 3. | Modificativa | 4. | Aditiva | 5. | Substitutivo global |
|---|------------|----|--------------|----|--------------|----|---------|----|---------------------|

|                      |        |           |        |        |
|----------------------|--------|-----------|--------|--------|
| Página               | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |        |           |        |        |

Acrescenta-se ao artigo 1º da Medida Provisória 617 o parágrafo 2º, renomeando-se o Parágrafo Único como Parágrafo 1º:

§ 2º. O benefício tributário disposto no caput deverá ser totalmente repassado aos usuários dos serviços, por meio da redução das tarifas.

**Justificação**

A presente Medida Provisória prevê a isenção de PIS/COFINS sobre a prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros. Tal isenção prejudica a Seguridade Social, e ainda poderá ser embolsada pelos empresários.

Para tentar reduzir os prejuízos desta Medida Provisória, a presente emenda visa exigir que os empresários repassem totalmente o benefício tributário para os usuários do transporte, por meio da redução da tarifa.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 06/06/2013, às 16:45  
Givago Costa, Mat. 257610